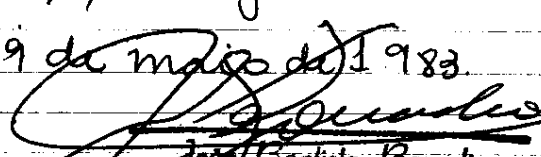


os cálculos pertinentes, e sem prejuízo do pagamento, em juízo, das custas e demais despesas judiciais, sob pena de prosseguimento da execução.

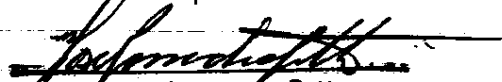
Artigo 4º :- O disposto nesta lei não implicará em restituição de quantias pagas nem compensação de débitos.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas Oliveira, 09 de maio de 1983.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afiscar e arquivada no C.R.C. e anexos local, na data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

Lei nº 703/83
De 11 de maio de 1983.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), o qual especifica. -

João Baptista Bonadio, Prefeito Municipal de Salas Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

- 08 - Setor de Saúde e Saneamento
- 02 - Serviços de Água e Esgotos
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- 13 76 447 2 24 - Manutenção

Ficha nº 095 Cr\$ 80.000,00

- 08 - Setor de Saúde e Saneamento
- 02 - Serviços de Água e Esgotos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- 13 76 447 1 11 - Construção Adutora

Ficha 097 Cr\$ 220.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da se

quinte verba do orçamento vigente:

07- Setor de Indústria Comércio e Serviços

01- Serviços de Matadouro

11 16 354 2 22 - Manutenção

Ficha 086

er\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Salis Oliveira, 11 de Maio de 1983

Registrada, publicada por aflyação e arquivada no C. R. C. e Anexos local na data supra

João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

Lei nº 704/83

De 11 de Maio de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito especial, o qual especifica. —

João Baptista Bonadio, Prefeito Municipal de Salis Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de er\$ 600.000,00 (seiscentos, mil cruzeiros), destinado à Assistência Médico-Hospitalar, a seguir especificado e classificado:

08- Setor de Saúde e Saneamento

01- Serviços de Saúde

3. 1. 3. 0- Outros serviços e encargos

3. 1. 3. 1- Remuneração de serviços pessoais

13 75 428 2 23- Funcional Programática

Valor er\$ 600.000,00

Artigo 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação total da seguinte verba do orçamento vigente

08- Setor de Saúde e Saneamento

01- Serviços de Saúde

3. 2. 3. 1- Subvenções legais

13 75 428 2 23- Auxílio a Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita

Ficha nº 093

er\$ 600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor